



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.635/0001-01

Rua Dr. André Negreiro, nº 103, CEP 48.710-000, Centro – Candéal -Bahia.

Telefax: (75) 3235-2101

Email: pmcandéal@gmail.com

DECRETO Nº 23 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

*“Determina horário de funcionamento
e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais:**

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica determinada a carga horária de trabalho e funcionamento, de
08:00 às 12:00 horas, para os servidores Públicos deste Município,
exceto para os setores de excepcional interesse Público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de outubro de 2006.


RIBEIRO TAVARES
Prefeito Municipal